

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 11/2021

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Resposta aos questionamentos referentes ao Ato Convocatório AGEVAP nº 11/2021.

Referência: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Programas Municipais de Educação Ambiental e do Plano de Educação Ambiental da Região Hidrográfica II – Guandu/RJ com foco em recursos hídricos.

Questionamento 1

O QA será pontuado através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) da empresa proponente, devidamente autenticados por cartório competente, registrados no respectivo Conselho de Classe, expedidos por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal ou por empresa particular.

A minha empresa não está registrada em nenhum conselho de classe e, no entanto, tem todos os atestados de capacidade técnica solicitados pelo Ato Convocatório - atestados emitidos pela SMAC/RJ, Vale, AGEVAP, dentre outras organizações.

Como faço, uma vez que minha empresa e eu temos experiência e competência técnica e profissional, mas não temos como averbar os atestados?

Resposta 1

A inexistência do registro em Conselho de Classe deverá ser comprovada e justificada pela empresa participante, devendo a justificativa ser avaliada pela Comissão de Julgamento no momento da avaliação da proposta. Destaca-se que apenas foi solicitado o registro no Conselho de Classe para os atestados referentes à empresa

proponente, não sendo o mesmo necessário para a comprovação de capacidade técnica do coordenador.

Questionamento 2

Qual a estrutura que deverá ser prevista na realização de eventos e oficinas?

Qual o número de participantes previstos?

Resposta 2

Conforme mencionado na página 41 do Termo de Referência anexo ao Ato Convocatório nº 11/2021, será de responsabilidade do grupo de acompanhamento municipal apontar os locais e estruturas necessárias para execução das oficinas, audiências e debates necessários, sendo de responsabilidade compartilhada da contratada e do município a organização física e a divulgação das oficinas, devendo a contratada dispor de 1 (um) Agente Local de Mobilização a cada 3 (três) municípios para colaborar com esta atividade (p. 39). Ainda em relação às oficinas ou demais encontros que visem capacitação ou promoção de debates, cabe ressaltar a responsabilidade da contratada na produção de material gráfico, conforme especificações do Termo de Referência, bem como na oferta de *coffee break* para até 70 pessoas em cada um dos eventos de Seminário, Capacitação, Oficinas de Diagnóstico e Prognóstico e Audiências Públicas previstos no Quadro 01: Quantidade mínima de eventos a serem realizados em cada uma das etapas previstas.

Questionamento 3

Qual o percentual da população de cada município a ser atingida nos Diagnósticos Socioambientais Participativos? O mesmo poderá ser realizado remotamente em função das restrições impostas pela pandemia do COVID 19?

Resposta 3

O percentual da população a ser atingida com o Diagnóstico Socioambiental Participativo deverá ser o maior possível, podendo ser utilizadas ferramentas de

amostragem e representação estatística da realidade municipal desde que devidamente fundamentadas e justificadas pela contratada em seu resumo de Plano de Trabalho, a ser apresentado preliminarmente na reunião de kick-off (p. 30).

Devido à situação de pandemia, todas as atividades que demandam participação de grande público, como oficinas, seminários e capacitações, poderão ser realizadas de forma remota desde que, à época da realização da atividade, o município em pauta esteja enquadrado nas bandeiras de risco de contágio como “moderado”, “alto” ou “muito alto” no [Mapa de Risco da Covid-19 do Estado do Rio de Janeiro](#), devendo o Plano de Trabalho e Mobilização Social (Produto 1) refletir esta realidade ao apresentar metodologia de mobilização condizente com a situação.

Caso seja declarado, a qualquer momento do projeto, situação sanitária segura para a realização das oficinas, estas deverão seguir obrigatoriamente em sua modalidade presencial.

Questionamento 4

As oficinas, reuniões e seminários poderão ser realizados virtualmente em função das restrições impostas pela pandemia do COVID 19?

Resposta 4

Devido à situação de pandemia, todas as atividades que demandam participação de grande público, como oficinas, seminários e capacitações, poderão ser realizadas de forma remota desde que, à época da realização da atividade, o município em pauta esteja enquadrado nas bandeiras de risco de contágio como “moderado”, “alto” ou “muito alto” no [Mapa de Risco da Covid-19 do Estado do Rio de Janeiro](#). No caso das demais reuniões, como àquelas para alinhamento entre contratada e contratante, ou que envolvam diferentes instâncias dos poderes municipais e seus grupos de acompanhamento, estas deverão ser realizadas presencialmente desde que respeitadas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) referentes

ao distanciamento social, além da necessidade de higienização das mãos com sabão ou álcool e o uso de máscaras.

Questionamento 5

Entendemos que a versão preliminar dos Diagnósticos Socioambientais Participativos, deverão ser disponibilizados para a AGEVAP que dará publicidade aos mesmos em seu sitio eletrônico para conhecimento prévio às oficinas. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5

Não. As versões preliminares dos Diagnósticos Socioambientais Participativos deverão ser apresentadas nas Oficinas de Diagnóstico, de forma a coletar contribuições das populações de cada município.

Conforme consta na página 34 do Termo de Referência, após o recebimento das contribuições na Oficina de Diagnóstico, a contratada “deverá elaborar Relatório da Oficina de Diagnóstico a ser entregue em anexo a versão final do Diagnóstico. Este relatório deverá possuir minimamente: local, data e horário da oficina, registro fotográfico, lista de presença, lista de contribuições e justificativas para a inserção ou não da contribuição recebida”.

O procedimento citado na pergunta será realizado para a etapa de aprovação dos Programas Municipais de Educação Ambiental (ProMEA) em suas versões preliminares, conforme procedimentos especificados nas páginas 35 e 36.

Questionamento 6

Após a aprovação do documento final do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) em consulta pública, entendemos que a contratada deverá através de consultoria jurídica dar apoio ao Grupo de Acompanhamento Municipal na formalização do documento através de lei municipal e decreto regulamentador, sem,

entretanto, dar garantia da tramitação do documento, haja vista, que essa ação independe do alcance da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta 6

O entendimento está correto. Deverá ser prestado assessoramento técnico e jurídico ao grupo de acompanhamento municipal para a produção da minuta de lei e/ou decreto regulamentador do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA).

A tramitação do documento será de responsabilidade da estrutura municipal, no entanto deverá ser garantido o apoio durante este processo através de apresentações ou explicações que se façam necessárias durante o período de vigência do contrato.

Questionamento 7

A página 56 do Ato 11/2021 especifica que “As versões finais dos 13 (treze) ProMEA e do Plano de Educação Ambiental da Região Hidrográfica II – Guandu-RJ (PEA Guandu) deverão ser entregues, respectivamente, em 5 (cinco) e 20 (vinte) vias impressas”. Gentileza esclarecer o quantitativo de versões impressas a serem entregues.

Resposta 7

Deverão ser entregues um total de 65 (sessenta e cinco) ProMEA impressos, 5 (cinco) para cada município, bem como 20 (vinte) PEA Guandu, sendo que todos deverão seguir as especificações contidas na página 56 do Termo de Referência.

Questionamento 8

Qual o quantitativo e especificações do material gráfico a ser desenvolvido?

Resposta 8

É previsto para esta contratação a produção de ao menos 4.800 (quatro mil e oitocentas) unidades de materiais gráficos, dentre cartazes, folders e cartilhas. As especificações utilizadas como referência para a elaboração do orçamento estão em conformidade com as previstas nas páginas 43 e 44 do Termo de Referência desta contratação, sendo estas as seguintes: Cartazes (42x59,4cm, 4x0 cores em Papel Reciclado Comum, 230g (Selo FSC). CTP QUALIDADE DIGITAL.); Folders (21x29,7cm, 4x4 cores em Papel Reciclado, 80g. CTP QUALIDADE DIGITAL.); e Cartilhas (29,7x42,1cm, 4x4 cores em Papel Reciclado Comum, 240g. CTP QUALIDADE DIGITAL, grampeado, dobra/miolo).